



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 411, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1990, 25/08/2020

“Dispõe sobre a concessão de produtividade fiscal a servidores.”

O Secretário Municipal de Finanças de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os requerimentos integrantes do processo de produtividade fiscal, relativo aos créditos efetuados na competência dos meses de **abril, junho e julho de 2020**.

Considerando os Ofícios nº 058/2020, 059/2020 e 060/2020, do Responsável pelo Setor de Tributos, Sr. Willengarg Elias de Oliveira.

Considerando a Subseção VIII do Adicional de Produtividade Fiscal.

Considerando o *caput* do artigo 182 da Lei Municipal nº 1.079/97, e,

Considerando finalmente o § 8º do art. 182 da Lei Municipal nº 1.079/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, investidas no Cargo de Fiscal de Tributos, o Adicional de Produtividade Fiscal, conforme valor abaixo, em uma única parcela, referente aos meses de **abril, junho e julho de 2020**.

I - Suzana Araújo Carrijo Souza	R\$ 10.303,01
II - Tatiane Cristina Rezende Vilela.....	R\$ 9.942,69
III - Elisangela Cabral de Moraes Santos	R\$10.303,01

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 24 de agosto de 2020.

WELTON VILELA CARDOSO
Secretário Municipal de Finanças